



# ABRACEEL

## Reunião Arsesp

São Paulo, 09 de março de 2020

# ASSOCIADAS ABRACEEL



# Agenda

.....

- Mercado Livre de Gás
- Swap
- Agenda Regulatória 2020/2021
- Outros temas regulatórios

# Mercado Livre de gás



## Principais pontos defendidos pela Abraceel para a expansão do Mercado Livre de Gás em SP:

- Definição de um cronograma de redução do limite de migração, incluindo a imediata redução do limite de 300 mil m<sup>3</sup>/mês
- Detalhamento do Consumidor Parcialmente Livre
- Possibilidade de venda/cessão de excedentes por parte do consumidor livre
- Separação na fatura de todos os consumidores do preço do gás, transporte e margem da distribuição
- Obrigatoriedade de leilões de compra de gás por parte das distribuidoras para atendimento do mercado cativo

# Swap de gás

## A Abraceel apoia a regulamentação do swap de gás entre as áreas de concessão do estado de São Paulo!!

### Principais pontos defendidos pela Abraceel para a implementação do swap gás em São Paulo:

- É fundamental que a Arsesp proíba o swap entre comercializadoras e concessionárias do mesmo grupo econômico
- Deve ser competência da Arsesp a regulação dos critérios de cálculo da tarifa swap
- No caso de necessidade de investimento na infraestrutura de distribuição para a viabilização do swap, não deve haver sobrecustos nas tarifas dos usuários que não estejam se beneficiando do swap
- No caso de recusa ao atendimento do swap, a concessionária deve apresentar, além da justificativa, alternativas de solução para o atendimento físico do usuário

# Agenda Regulatória 2020/2021

.....

## AGENDA REGULATORIA 2020-2021



- **DG 8 – Mercado Livre de Gás**

Pleiteamos que os trabalhos sejam adiantados e concluídos o mais rápido possível, de preferência ainda no 1º semestre de 2020, uma vez que o prazo de conclusão na agenda anterior era até dezembro de 2019.

- **DG 15 – Leilões de Suprimento de Gás**

Corroboramos com o relatório circunstanciado da Consulta Pública nº 03/2019 da Agência, no qual elenca a relevância do tema. Com isso, sugerimos que a conclusão dos estudos sejam concluídos no 2º semestre de 2020, incentivando o desenvolvimento de um mercado mais transparente e competitivo.

## Outros temas regulatórios



- I. Autorização para o Comercializador – *Simplificação da regra estabelecida em 2011*
- II. Taxa de Fiscalização e Controle sobre a atividade de Comercialização – *Não está claro que o 0,50% sobre o faturamento é restrito à comercialização de gás em SP*
- III. Obrigatoriedade do Comercializador apresentar à Arsesp cópias dos contratos de compra e venda de gás – *Os contratos de compra e venda já devem ser apresentados à ANP*
- IV. Os contratos de suprimento, firmados entre o Comercializador e o Agente Supridor, deverão conter: (i) Volumes no ponto de recepção; (ii) Pontos de Recepção; etc. – *No sistema Entrada-Saída, quem contrata Saída (Ponto de Recepção) é o Usuário Livre*
- V. Obrigatoriedade do Comercializador apresentar à concessionária as nomeações e relatório informando as características físico-químicas do gás
- VI. Responsabilidade do Comercializador pela qualidade do gás no Ponto de Recepção

# Obrigado!

[www.abraceel.com.br](http://www.abraceel.com.br)  
abraceel@abraceel.com.br



**ABRAÇEEL**